



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei 226/X
Orçamento do Estado para 2009

Proposta de alteração

CAPÍTULO VII

Impostos indirectos

Secção I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 63.º-A

Revogação à Lista I anexa ao Código do IVA

É revogada a verba **1.4.9** da Lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro.

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2008

Os Deputados
Honório Novo
Eugénio Rosa
Agostinho Lopes

Justificação: para tornar a impossibilidade legal de utilização da designação "leite de soja", que não é aceite pela legislação comunitária específica aplicável, foi introduzida nesta linha da taxa mais reduzida da lista anexa ao código do IVA, a designação mais abrangente de "bebidas, iogurtes e sobremesas de soja, incluindo tofu" que, em essência, constituem o mesmo tipo de produto. Optamos, por isso, por remeter este tipo de produto para a Lista II anexa ao Código do IVA, eliminando esta linha da lista I